



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.791, DE 27 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento 4376/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de julho de 2024, ao servidor Valdemir Barbosa dos Santos, nomeado no cargo público de Motorista, Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397